## CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

## ATO DA MESA Nº 07 /2020

Pedra Bela, 27 de julho de 2020

A Mesa da Câmara Municipal de Pedra Bela, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

## **RESOLVE:**

- Artigo 1º. Fica restabelecido o horário normal de atendimento da Secretaria da Câmara Municipal de Pedra Bela a partir do dia 03 de agosto de 2020.
  - §1º Os servidores retornarão ao cumprimento normal das atividades na Câmara Municipal.
- Artigo 2º. É obrigatório o uso de máscara a todos os servidores e cidadãos que adentrarem no recinto da Câmara Municipal.
- Artigo 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.
- Artigo 4º. Fica estabelecido que as sessões ordinárias serão realizadas semanalmente, nos termos do regimento interno desta Casa, com início em 04 de agosto de 2020.
- Artigo 5º. As medidas de que trata este ato entrarão em vigor a partir de sua publicação, até decisão em sentido contrário.

José Luiz Leonardi Presidente

**Daniel Marciano Basílio Vice - Presidente** 

Maria Jerusa Ferreira 1ª Secretária

Vanderlei Lopes da Silva 2º Secretário